



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI N.º 110 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.

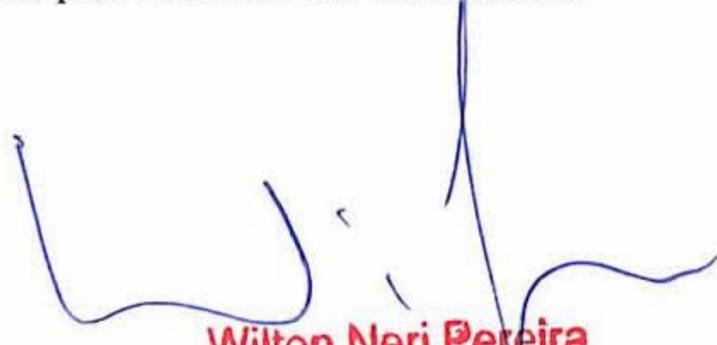
Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bem Público Municipal, mediante a concessão do título de Direito de Uso Perpétuo e, dá outras providências.

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal da Estância Histórica de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Bananal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme artigo 110, inciso I e parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Bananal, a ampliar o Cemitério da Santa Casa, localizado na Avenida Bom Jesus, no. 93, Centro – Bananal – SP, por uma área de 380 metros quadrados e a alienar esta citada área em forma de sepulturas, conforme planta planialtimétrica e projetos anexos.

Artigo 2º - Esta alienação será realizada em forma de sepulturas padronizadas, conforme projeto anexo, e os adquirentes receberão o título de Direito Real de Uso Perpétuo da sepultura, mediante o pagamento de Preço Público definido por Decreto do Executivo.


Wilton Neri Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bananal

**Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico**

Parágrafo 1º - O pagamento para aquisição de jazigos perpétuos, nos termos do artigo 2º, poderá ser efetuado em até 20 (vinte) parcelas, mediante regulamentação do Executivo.

Parágrafo 2º - Em caso de parcelamento, o adquirente somente receberá o título de Direito Real de Uso Perpétuo da sepultura, após a liquidação do mesmo.

Parágrafo 3º - As receitas provenientes da alienação mencionada nos artigos 1º e 2º deverão ser aplicadas na manutenção, conservação e melhorias do Cemitério da Santa Casa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 30 de Dezembro de 2000.


WILTON NERI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa, em 30/12/2000.


Regina Aparecida Cheminand Fortes
Auxiliar de Administração